



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 9/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE - PINCEL

2ª EDIÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Ceilândia, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **resultado preliminar** do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte, e Lazer Discente - 2ª edição - 2019 - *Campus* Ceilândia, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR

#	PROJETOS	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO/STATUS	Valor aprovado
1	HIP HOP CCEI	Cultura	1º - contemplado	R\$ 449,00
2	FUT DAS MINAS	Esporte	2º - contemplado	R\$ 1.000,00
3	CAMPEONATO DE VÔLEI FEMININO	Esporte e Lazer	3º - contemplado	R\$ 1.000,00
4	OFICINA DE FUTSAL	Esporte e Lazer	4º - contemplado	R\$ 1.000,00
5	CAMPEONATO DE VÔLEI MASCULINO	Esporte e Lazer	5º - contemplado	R\$ 1.000,00
6	CAMPEONATO DE BASQUETE MASCULINO	Esporte e Lazer	6º - contemplado	R\$ 998,00
7	OFICINA DE HANDBALL MASCULINO	Esporte e Lazer	7º - contemplado	R\$ 1.000,00
8	OFICINA DE GRAFFITI E EDUCAÇÃO	Cultura	8º - contemplado	R\$ 960,00
9	CAMPEONATO DE FUTSAL	Esporte e Lazer	9º - contemplado	R\$ 1.000,00
10	OFICINA HANDBALL	Esporte e Lazer	10º - contemplado	R\$ 1.000,00
11	DIVULGANDO A LIBRAS E A LITERATURA SURDA	Cultura e Lazer	11º - contemplado	R\$ 1.000,00
12	IFTALK	Cultura	12º - não contemplado ¹	-
13	CORUJÃO DE REDAÇÃO	Cultura	13º - não contemplado ¹	-
14	BAILEMOS	Lazer	14º - não contemplado ¹	-
15	IMPRIMINDO IDEIAS	Cultura	15º - não contemplado ¹	-
16	INAUGURAÇÃO DA BRINQUEDOTECA PERTENCER	Lazer	16º - não contemplado ¹	-
17	REDES SOCIAIS PARA TERCEIRA IDADE	Cultura	17º - não contemplado ¹	-
18	TALENTAMENTO	Cultura	18º - não contemplado ¹	-
19	OFICINA TÊNIS DE MESA	Esporte	19º - não contemplado ¹	-
20	ÁRVORE DO CONHECIMENTO	Cultura	20º - não contemplado ¹	-
21	1ª MOSTRA DE CURTAS CEI	Cultura	Indeferido ²	-
22	BARBACOA DE LAS LETRAS	Cultura, Esporte e Lazer	Indeferido ³	-

23	LAZER DOS FORMANDOS	Lazer	Indeferido ³	-
24	ATRAVÉS DO ESPELHO	Indefinida	Indeferido*	-

¹ Projetos classificados, porém não contemplados, devido ao limite orçamentário destinado a este edital, conforme item 5, subitem 1 do Edital Nº 9/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 12 de novembro de 2019: "O valor destinado neste edital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)".

² Indeferido conforme o item 7.1 inciso I do edital, o qual estabelece que são necessários 2 (dois) estudantes, no mínimo, além do estudante coordenador, para composição das equipes proponentes. A proposta de projeto apresentada conta com apenas 1 (um) estudante, além do coordenador.

³ Indeferido conforme item 17.4. Após consulta à PREN, DG e CDAE, a CAE desclassificou o projeto, pois este não atende aos objetivos da PNAES (permanência e êxito).

* Conforme o item 4.1, tabela I, a qual define as modalidades contempladas pelo projeto a CAE avaliou que o projeto não se enquadra em nenhuma das modalidades.

2. DOS RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do PINCEL deverá preencher formulário (ANEXO VII) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, em envelope lacrado, no dia **21 de novembro de 2019, das 9h às 20h**.

2.2 O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

2.3 Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareçam alguma dúvida em relação ao processo.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 9 do Edital.

2.5 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 9 do Edital.

2.6 No período de avaliação dos projetos a CAE poderá solicitar ao coordenador do projeto alguns esclarecimentos que achar necessário.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, DOU de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 20/11/2019 19:15:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71313

Código de Autenticação: 7a292eedcd

